



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 159/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, como específica.

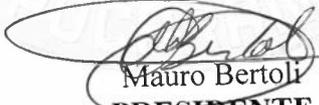
PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, sendo que esta alteração devido a orientação da Secretaria nacional da habitação e do Parecer do Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa de nº.62/2021, no que se refere à composição do referido conselho, atendendo as exigências da Lei nº.11.124/2005, como também visa à adequação da legislação, com base na nomenclatura das secretarias municipais existentes.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 159/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, como específica.

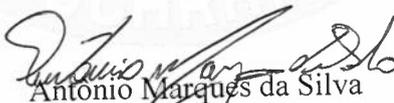
PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, sendo que esta alteração devido a orientação da Secretaria nacional da habitação e do Parecer do Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa de nº.62/2021, no que se refere à composição do referido conselho, atendendo as exigências da Lei nº.11.124/2005, como também visa à adequação da legislação, com base na nomenclatura das secretarias municipais existentes.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 159/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, como específica.

PARECER

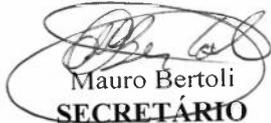
A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou a matéria que altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, sendo que esta alteração devido a orientação da Secretaria nacional da habitação e do Parecer do Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa de nº.62/2021, no que se refere à composição do referido conselho, atendendo as exigências da Lei nº.11.124/2005, como também visa à adequação da legislação, com base na nomenclatura das secretarias municipais existentes.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO


Antônio Luciano Faechiano
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 159/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, como específica.

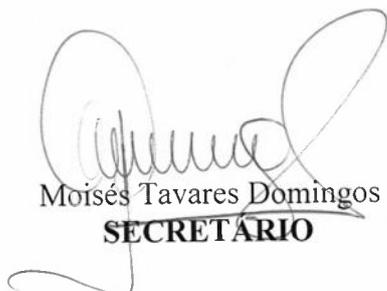
PARECER

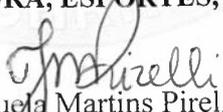
A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera dispositivos da Lei Municipal nº.111, de 02 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº.117, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social, do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social e as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação, sendo que esta alteração devido a orientação da Secretaria nacional da habitação e do Parecer do Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa de nº.62/2021, no que se refere à composição do referido conselho, atendendo as exigências da Lei nº.11.124/2005, como também visa à adequação da legislação, com base na nomenclatura das secretarias municipais existentes.

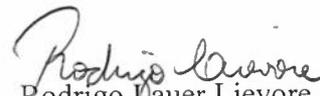
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR